

LEI Nº 1658/2016

DATA: 15 DE SETEMBRO DE 2016.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1503/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, LEI Nº 1586/2015, DE 17 DE JUNHO DE 2015 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016 E LEI Nº. 1607/2015 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2016 e Lei Municipal nº 1586/2015 de 17 de junho de 2015, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

| ÓRGÃO: | 08.00 - Secretaria Municipal de Saúde | | | | |
|--|---------------------------------------|--------------------------|---------------------------|---------------|-----------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 08.01 - Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| PROGRAMA: | 0013 - Edificações Públicas | | | | |
| FUNÇÃO: | 10 - Saúde | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 301 - Atenção Básica | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 1.266 - Readequação e Manutenção dos Próprios Públicos - Saúde | P | Outros Produtos | Outras Unidades de Medida | 01 | 62.800,00 |

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 62.800,00** (Sessenta e dois mil e oitocentos reais) ao Orçamento do Município para o exercício de 2016, conforme segue:

| | | | | | |
|------------------------------|---|--|--|-----|-----------|
| ÓRGÃO: | 08.00 - Secretaria Municipal de Saúde | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 08.01 - Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| 10.301.0013.1.266 | Readequação e Manutenção dos Próprios Públicos - Saúde | | | | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | | | | |
| 3.3.90.30.00 - 4015 | Material de Consumo | | | R\$ | 32.200,00 |
| 3.3.90.39.00 - 4016 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | R\$ | 30.600,00 |

Art. 3º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servira de recurso a **tendência de excesso de arrecadação**, no valor de **R\$ 62.800,00** (Sessenta e dois mil e oitocentos reais) nos termos do Artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

| | | | | | |
|------------------------|--|--|--|-----|-----------|
| Fonte: 505 | Royalties Tratado de Itaipu | | | | |
| 1340.01.00.00.00 - 042 | Utilização de Recursos Hidricos - Itaipu | | | R\$ | 62.800,00 |

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 15 de Setembro de 2016.

CLAUDIO EBERHARD
PREFEITO